



CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE INDICAÇÃO

INDICAÇÃO ao Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL

Autor: Jean Coelho

Exmo. Senhor Presidente e Membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Baixo Guandu/ES.

Os Vereadores que este subscrevem, com fulcro no art. 114, da Resolução nº, 016/90, (Regimento Interno), a **INDICAÇÃO** à gência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em face da concessionária EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., para apuração de possíveis falhas na prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica no Município de Baixo Guandu/ES.

FICA CONSIGNADO QUE:

As representações encontram-se devidamente instruídas e anexas, contendo fundamentação técnica, jurídica e probatória;

Os documentos anexos incluem:

- Dossiê Técnico Consolidado (2018–2026);
- Indicação anteriormente encaminhada à concessionária;
- Registros fotográficos;
- Representação à ANEEL;

O prazo concedido à concessionária para manifestação transcorreu integralmente sem resposta, caracterizando possível omissão na adoção de providências; Cada representação possui finalidade específica:

- ANEEL** ? apuração regulatória e fiscalização técnica;
- Ministério Público** ? tutela de interesses difusos e coletivos;
- PROCON** ? proteção dos direitos dos consumidores e eventual aplicação de sanções administrativas;

A medida visa assegurar a adequada prestação do serviço público essencial, bem como a proteção da vida, da segurança e da integridade física da população.

JUSTIFICATIVA





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

A presente Indicação fundamenta-se em Dossiê Técnico Consolidado elaborado por esta Câmara Municipal, que evidencia quadro persistente e progressivo de problemas estruturais na rede de distribuição de energia elétrica no Município de Baixo Guandu/ES, no período de 2018 a 2026.

Foram identificadas 25 manifestações formais envolvendo:

- postes inclinados ou com risco de queda;
- estruturas deterioradas;
- ruptura estrutural de postes de concreto;
- exposição de armadura metálica;
- indícios de corrosão;
- deformações por arqueamento.

As evidências técnicas apontam situações que não se limitam a falhas superficiais, mas indicam comprometimento da integridade estrutural e da capacidade de suporte mecânico das estruturas, exigindo intervenção imediata.

Registre-se que as condições verificadas não configuram risco meramente potencial ou abstrato, mas sim situação de risco concreto, atual e iminente à vida e à integridade física da população.

Postes com ruptura parcial, armadura exposta e deformação estrutural apresentam elevada probabilidade de colapso, especialmente em períodos de chuvas e ventos intensos, podendo ocasionar eventos de alta gravidade, tais como:

- queda de estruturas sobre vias públicas;
- acidentes com potencial letal envolvendo pedestres e condutores;
- eletrocussão;
- incêndios decorrentes de curto-circuito;
- interrupção abrupta do fornecimento de energia.

Trata-se, portanto, de situação que transcende a esfera administrativa, configurando possível violação a direitos fundamentais, especialmente o direito à vida, à segurança e à integridade física.

Diante da gravidade, foi encaminhada Indicação formal à concessionária, concedendo prazo de 10 (dez) dias para manifestação e adoção de providências.

O prazo expirou no dia 14 de março do corrente ano e até o momento sem qualquer resposta, evidenciando possível falha na prestação do serviço público essencial.

Nos termos do Código de Defesa do Consumidor, especialmente em seu art. 22, os serviços públicos devem ser prestados de forma adequada, eficiente e segura.

A omissão na adoção de medidas preventivas e corretivas, diante de risco concreto identificado, impõe a atuação dos órgãos de controle, regulação e defesa do consumidor.

Assim, a presente Indicação visa promover o encaminhamento das representações já instruídas, possibilitando a adoção de medidas urgentes e efetivas para eliminação dos riscos e regularização da rede.

ANEXOS





CÂMARA MUNICIPAL

BAIXO GUANDU – ESPÍRITO SANTO

- I. Dossiê Técnico Consolidado;
- II. Indicação anteriormente encaminhada à concessionária;
- III. Registros fotográficos;
- IV. Representação à ANEEL;

Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, “Plenário Monsenhor Alonso Leite”, aos 26 de março de 2026.

Jean Coelho
Vereador autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://baixoguandu.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003300310035003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN COELHO DE SOUZA** em **26/03/2026 14:18**

Checksum: **E1301408E2477D93135F688AE0504A6027EED9959D09FC5721AD25978D2CD4B7**

